



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 132

Estabelece diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na pós-graduação *stricto sensu* presencial da UFOP.

O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de julho 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Conpep nº 105;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA CAPES Nº 3/2025;

Considerando o disposto nos Processos UFOP nº 23109.001920/2025-07 e nº 23109.007496/2025-04,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na pós-graduação *stricto sensu* presencial da UFOP, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 4 de julho de 2025.

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 17/07/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943207** e o código CRC **FD94D0B0**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.009032/2021-09

SEI nº 0943207

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br